



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

e-mail: planalto@rlne.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

LEI Nº2307

Data: 20 de Dezembro de 2017.

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2017, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 487.500,00 (Quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), conforme se especifica a seguir:

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.1201-1032 – Ampliação e Construção da Rede Física do Ensino

000852– 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

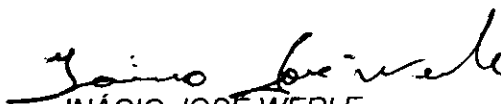
833 – Mini Ginásio -R\$ 487.500,00 (Excesso Arrecadação)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Excesso De Arrecadação	
FONTE – 833	R\$ 487.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte dias do mês de Dezembro de 2017.


INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL